



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRÃ**  
Estado de Minas Gerais



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.**

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

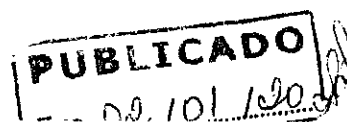
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

**Art. 2º** - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

**Art. 3º** - São suplentes dos demais membros os servidores:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

**Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:**

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

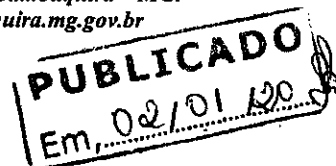
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

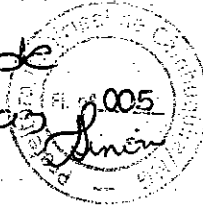
Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

  
**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**

**Prefeito Municipal**



04.01. Secretaria Mun. de  
Adm e Finanças



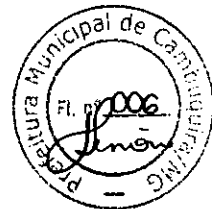
2009 Manutenção da Sec.  
de Adm e Finanças

Ped. 51 3390.30 Material de  
Consumo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SETOR RREQUISITANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de EPI's para serem utilizados pelos profissionais de saúde e administrativo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de EPI é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo, a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máscara respiratória PFF2 (N95).	Uni	1000	17,11	17.110,00
02	Sapatilha descartável	Uni	400	0,77	308,00
TOTAL					17.418,00

7.252,16

3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em R\$ 17.418,00

#### 4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

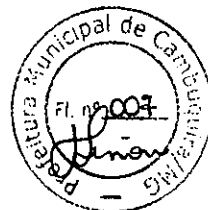
4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

Saúde 429 3.3.90.30 00.00.00.00 0154 (800) } máscara/L  
Adm 51 3 3 90 30 (200) }



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



### 5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

### 6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.

6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

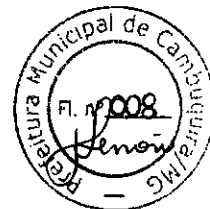
6.7 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

6.8 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERALDE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



6.9 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

### 7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 22 de abril de 2020.

~~CIMARA BEATRIZ A. SALGADO~~  
~~MACHADO~~  
CIMARA BEATRIZ A. SALGADO MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAMBUQUIRA - MG  
Portaria 079 de 21 de maio de 2018  
Secretária Municipal de Saúde

Valceri Fátima Cassiano

Contadora

Alexander De Souza Da Silva

Tesoureiro

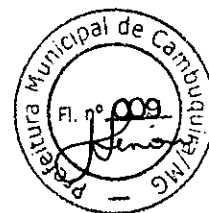
FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

Autorizo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA**  
Estado de Minas Gerais



*Emails  
sem resposta  
ou empresas  
sem estoque de produtos*





Tudo ▾

← máscara n95



SS



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico ▾



Favoritos

### Máscara N95



Caixa de Entrada

27

SS

Saúde Adm Secretaria

Qui, 16/04/2020 13:10

Atendimento ▾



Itens Enviados



Rascunhos

45

Bom dia, obrigada pelo retorno, caso futuramente venha a ter em seu estoque favor nos informar. Obrigada.



Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos



Pastas



Grupos

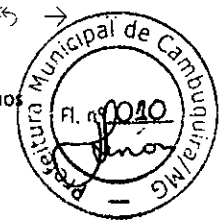
Att,

Fernanda Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira

35 98424-2207

...



A

Atendimento <atendimento@superepi.com.br>

Qua, 15/04/2020 15:45

Você ▾

Olá,

Devido à grande procura das últimas semanas estamos com estoque indisponível sem previsão de reposição.

Att,

**Janaina Santos** | Atendimento ao Cliente

| Super Epi

| **email:** [atendimento@superepi.com.br](mailto:atendimento@superepi.com.br)

| **site:** [www.superepi.com.br](http://www.superepi.com.br)

| **Telefone 1:** 11-2628-0085

| **Telefone 2:** 11-2628-0078

| **Endereço:** Rua Doze de Setembro - 856

| **Cidade:** São Paulo - SP



...

SS

Saúde Adm Secretaria

Seg, 13/04/2020 18:55

atendimento@superepi.com.br ▾



Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de SAúde de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho

CNPJ: 17.955.386/0001-98



Tudo

máscara n95

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Favoritos

Caixa de Entrada 27

Itens Enviados

Rascunhos 45

Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

Pastas

Grupos

### Máscara N95

S SAC ( KSN ) <sac@ksn.com.br>  
Ter, 14/04/2020 12:14  
Você

Estimado Cliente,

Muito obrigado pelo contato!

Em função do Corona vírus, as demandas aumentaram muito além de nossa capacidade produtiva e consequentemente nossa capacidade produtiva não está sendo suficiente.

As vendas estão encerradas momentaneamente. Manteremos vossa solicitação em nosso radar de atendimento, porém sem previsão para entrega. No momento oportuno, informaremos previsões, condições e preços.

Esperamos ter melhores notícias em breve.

Atenciosamente,

KSN – Proteção Respiratória  
Tel.: (11) 4602 6777  
[www.ksn.com.br](http://www.ksn.com.br)

KSN - Proteção Respiratória

Endereço: KSN Proteção Respiratória Rua Estados Unidos, 1300 Salto, São Paulo

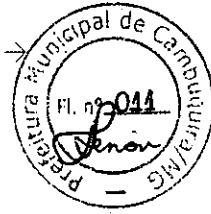
[www.ksn.com.br](http://www.ksn.com.br)

SS Saúde Adm Secretaria  
Seg, 13/04/2020 19:04  
sac@ksn.com.br

Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

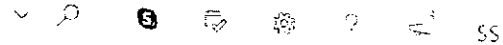
Att,

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98



Tudo

máscara n95



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico



Favoritos

### Máscara N95

Caixa de Entrada 27

Itens Enviados

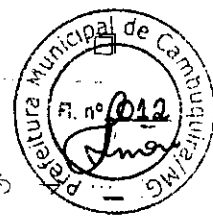
Rascunhos 45

Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

Pastas

Grupos



Recebendo muitos emails? Cancelar inscrição

VK Vendas - Lojas Ksi <vendas@lojasksi.com.br>  
Ter, 14/04/2020 09:16  
Você

Bom dia,  
  
Infelizmente está em falta, fabricantes não estão entregando.



Proteção da cabeça aos pés

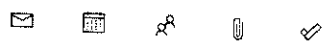
Ernani Kleinubing  
Diretor Comercial  
(21) 2424-8855 97010-1988  
(21) 99033-3571  
www.lojasksi.com.br

comercial@gkptecnologia.com.br  
vendas@gkptecnologia.com.br  
compras@gkptecnologia.com.br

SS Saúde Adm Secretaria  
Seg, 13/04/2020 19:00  
vendas@lojasksi.com.br

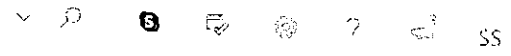
Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

Att,  
  
Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98



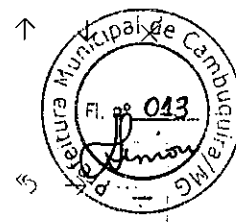
Tudo

máscara n95



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico



Favoritos

### Máscara N95 e macacão

Caixa de Entrada 27

Itens Enviados

Rascunhos 45

Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

Pastas

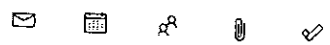
Grupos

SS Saúde Adm Secretaria  
Seg. 13/04/2020 19:24  
vendas@segurancatotal.com.br

Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de SAúde de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Macacão descartável de proteção 500 unidades. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98





Tudo

máscara n95



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico



Favoritos

### Máscara n95 e macacão de proteção

Caixa de Entrada 27

Itens Enviados

Rascunhos 45

Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

Pastas

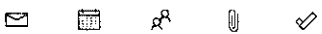
Grupos

SS Saúde Adm Secretaria  
Seg, 13/04/2020 19:22  
contato@distriox.com.br

Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de SAÚDE de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Macacão descartável de proteção, 500 unidades. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98





Tudo ▾

← máscara n95



SS

☰ Nova mensagem

🗑 Excluir 📁 Arquivar 🗑 Lixo Eletrônico ▾ ...



▾ Favoritos

📧 Caixa de Entrada 27

▶ Itens Enviados

✎ Rascunhos 45

📁 Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

> Pastas

> Grupos

### Máscara N95

FC Fibra Cirurgica <fibra@fibracirurgica.com.br>  
Seg, 13/04/2020 19:16  
Você ▾



Boa tarde Sra. Fernanda,

Em atenção ao seu contato, informamos que não dispomos do produto de seu interesse em estoque no momento, não há previsão para reposição.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,  
**Jaqueline Martins**

### Atendimento ao Cliente

Fibra Cirúrgica



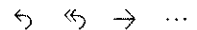
Tem previsão?

Agradeço o retorno.

Agradeço a atenção.

🗨 As sugestões acima são úteis? Sim Não

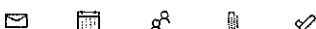
SS Saúde Adm Secretaria  
Seg, 13/04/2020 19:10  
contato@fibracirurgica.com.br ▾



Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98





Tudo ▾

← máscara n95



≡ Nova mensagem

🗑 Excluir 📁 Arquivar 🗑 Lixo Eletrônico ▾ ⋮

▾ Favoritos

📁 Caixa de Entrada 27

➤ Itens Enviados

✎ Rascunhos 45

📁 Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

➤ Pastas

➤ Grupos

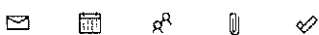
### Máscara N95

SS Saúde Adm Secretaria  
Seg. 13/04/2020 19:09  
contato@ortoponto.com.br ✓

Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de SAÚDE de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98





Tudo

máscara n95



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico



Favoritos

### Máscara N95

Caixa de Entrada 27

SS Saúde Adm Secretaria  
Seg. 13/04/2020 19:06  
vendas@wsepi.com.br

Itens Enviados

Rascunhos 45

Arquivo Morto

Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de SAÚDE de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

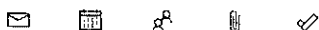
Adicionar aos favoritos

Pastas

Att,

Grupos

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98





- Nova mensagem
- Excluir
- Arquivar
- Lixo Eletrônico
- Favoritos
- Caixa de Entrada 27
- Itens Enviados
- Rascunhos 45
- Arquivo Morto
- Adicionar aos favoritos
- Pastas
- Grupos

máscara N95 e macacões

ME Murilo - Patos EPI <vendas.pms@patosepi.com.br>  
 Qui, 09/04/2020 08:11  
 Você

Bom Dia!  
 Infelizmente não temos nenhum desses itens, nem previsão de chegar.  
 Chegando aqui eu entro em contato com vocês.  
 Obrigado

Atenciosamente;

Tem previsão?    Alguma previsão?    Ok

As sugestões acima são úteis?    Sim    Não



SS Saúde Adm Secretaria  
 Qua, 08/04/2020 14:26  
 vendas.pms@patosepi.com.br

Boa tarde, vocês têm máscara N95 ou similar e macacão descartável em estoque ou previsão de quando terá e qual será o valor? Em caso afirmativo me envie, por favor, orçamento de 600 unid. máscara N95 e 500 macacões descartáveis para uso profissional, para fins de compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho  
 Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira-MG  
 CNPJ:17.955.386/0001-98  
 35 98424-2207



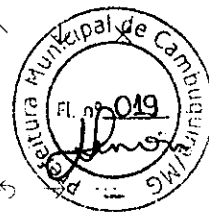
Tudo ▾

← máscara n95



≡ Nova mensagem

🗑 Excluir 📁 Arquivar 🗑 Lixo Eletrônico ▾ ...



▾ Favoritos

### Máscara N95

✉ Caixa de Entrada 27

▶ Itens Enviados

✎ Rascunhos 15

📁 Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

> Pastas

> Grupos

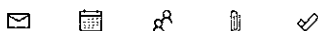
SS

Saúde Adm Secretaria  
Seg, 13/04/2020 19:05  
diego.augusto91@hotmail.com ✉

Boa tarde vocês trabalham com máscara N95 ou similar? Em caso afirmativo, podem me enviar, por favor, orçamento de 700 unidades, para Secretaria Municipal de SAúde de Cambuquira, compra direta, pagamento à vista. Obrigada.

Att,

Fernanda Carvalho  
CNPJ: 17.955.386/0001-98





**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	OBJETO	UND	Qtde Confirmada	Embalagem	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95)</b> • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	UN.	600	Caixa com 10, 20 ou 100 unidades.	Multilaser	HC124	R\$ 17,11	R\$ 10.266,00
5	<b>SAPATILHA DESCARTÁVEL.</b> • Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	PR	200	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser	HC229	R\$ 0,77	R\$ 154,16
6	<b>MACACÃO DE ISOLAMENTO</b> Material PP Gramatura 30g/m2 Elastico nos punhos e tornozelos Tamanho do P - XG Ziper frontal	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser	HC225	R\$ 48,88	R\$ 4.888,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b>	<b>15.308,16</b>

**Condições comerciais:**

**Prazo de entrega:** Conforme ofício. (Podendo ocorrer variações devido as reduções de Voos em território Nacional e Internacional).

**Locais de Entrega:** Conforme Autorização de Compra (Todo o Território Nacional).

**Validade da Proposta:** 10 dias.

**Condições de pagamento:** à vista no ato da entrega ou Empenho até 28 DDL

Atenciosamente,

159.717.553/0006-171  
MULTILASER INDUSTRIAL S/A  
Rua Josefa Gomes de Souza, 353  
Bairro dos Pires - CEP 37640-000  
EXTREMA - MG

*[Handwritten Signature]*

**MULTILASER**  
SUA VIDA MULTIMELHOR

**Euomar São José**  
Representante MG  
Governo & Corporativo  
(31) 9.9982-0130  
[creative@creativeinfor.com.br](mailto:creative@creativeinfor.com.br)  
[rep.euomar@repmultilaser.com.br](mailto:rep.euomar@repmultilaser.com.br)



## JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia de Coronavírus e do seu grande poder de contaminação a adoção pela Secretaria Municipal de Saúde de medidas de prevenção e controle são essenciais para minimizar os riscos da COVID-19. Porém apesar do governo determinar o fechamento do comércio a área da saúde, dada sua imprescindibilidade, não pode parar e consequentemente o serviços dos profissionais da linha de frente como médicos e enfermeiros também não. Logo, os mesmos tem que estar com vestimentas adequadas e necessárias que protejam que zelam por suas vidas e de outros que estiverem ao redor, isso faz com que a procura por equipamentos de proteção seja imensa, chegando a faltar no mercado, sendo raras as empresas que tenham em seu estoque ou apresentam alguma previsão de quando terá.

O processo de dispensa comum, nos termos da lei 8666/93 e demais atos normativos, preceituam que haja, para compor a média do valor que a Administração está disposta a pagar, no mínimo 03 orçamentos, no entanto, diante da nossa realidade não está sendo possível cumprir com essa determinação, devido à falta de produtos no mercado e sua instabilidade que promove a oscilações de preços a cada dia. Nesse sentido adotamos a medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e seu art.4ºE, §2º que diz que:

**“Art. 4º-E** Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

(...)

**§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.**

Logo, justifica-se apresentação de apenas uma cotação.

Cambuquira, 23 de abril de 2020.

**CIMARA BEATRIZ A. SALGADO**

**MACHADO**

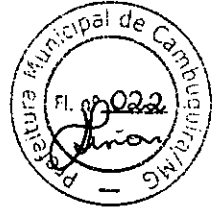
Cimara Beatriz A. Salgado  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária de Saúde Municipal  
Portaria 079 de 27 de maio de 2018

Fernanda Carvalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilhas descartáveis, atendendo as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Sendo o valor apresentado pela empresa **Multilaser Industrial S.A.** de R\$ 17.418,00 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 24 de abril de 2020.

Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita  
Presidente da CPL

Priscila Simoni  
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



PARECER

**REFERÊNCIA:** Processo n°. 099/2020 - Dispensa 053/2020  
**ASSUNTO:** Elaboração de Parecer Jurídico.

**EMENTA:** Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilhas descartáveis, atendendo as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 17.418,00 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

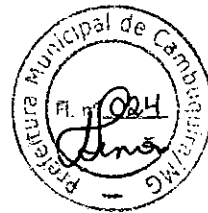
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

**DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.**

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS**



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Multilaser Industrial S.A.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (429 3.3.90.30.00.00.00.00 0154 / 51 3.3.90.30)

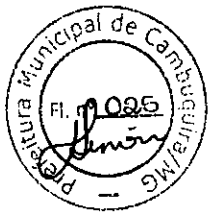
**DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE**

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 099/2020 - Dispensa nº. 053/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS**



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 24 de abril de 2020.

Atenciosamente.

  
Julio César de Paiva  
Procurador Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 099/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020, aberto com vistas à aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilhas descartáveis, atendendo as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração. Outrossim, adjudico à: **Multilaser Industrial S.A.** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

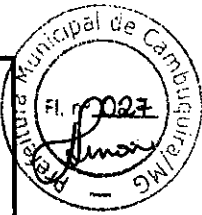
Cambuquira, 24 de abril de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.717.553/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MULTILASER INDUSTRIAL S.A.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTILASER</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios</b> <b>32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRIGADEIRO FARIA LIMA</b>	NÚMERO <b>1811</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 15</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>01.452-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fatima@multilaser.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 3616-8600</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

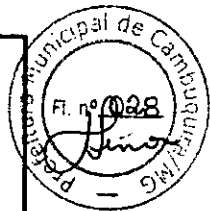
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 13:19:55 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.717.553/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MULTILASER INDUSTRIAL S.A.</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRIGADEIRO FARIA LIMA</b>	NÚMERO <b>1811</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 15</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>01.452-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fatima@multilaser.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 3616-8600</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

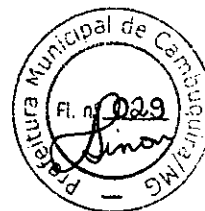
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2020** às **13:19:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.717.553/0001-02

**Razão Social:** MULTILASER INDUSTRIAL SA

**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1811 ANDAR 15 / JARDIM PAULISTANO /  
SAO PAULO / SP / 01452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031500413996390281

Informação obtida em 22/04/2020 13:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**  
**CNPJ: 59.717.553/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

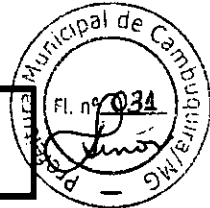
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:17:34 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **F5B8.6939.FC37.424A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
12/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45

CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA

NÚMERO: 382

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DOS PIRES

CEP: 37640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: EXTREMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000383079324



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO 2020/0000521**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 59.717.553/0006-17  
JOSEPHA GOMES DE SOUZA, Nº 382 , DOS PIRES, EXTREMA - MG, CEP 37640-000

Inscrições: 0009538  
0011040

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/01 (Código Tributário Municipal).

Chave de validação da certidão: 20200000521

**Validade 90 dias**

Emitida Segunda-Feira, 9 de Março de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.717.553/0006-17

Certidão nº: 191959823/2019

Expedição: 13/12/2019, às 15:14:30

Validade: 09/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.717.553/0006-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

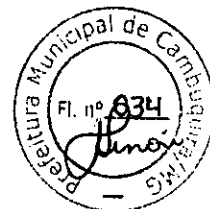




**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1.624 - BAIRRO DA PONTE NOVA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

SITE: www.extrema.mg.gov.br



## ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXERCÍCIO

**2020**

ALVARÁ Nº

**313/2020**

CONCEDIDO A

CÓDIGO GERAL: **0009030** INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01/11/2016**  
INSC. MUNICIPAL: **0009538**  
RAZÃO SOCIAL: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**  
NOME FANTASIA: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**  
CNPJ: **59.717.553/0006-17**

ENDEREÇO

RUA: **JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382**  
BAIRRO: **DOS PIRES**  
MUNICÍPIO/UF: **EXTREMA-MG**

ATIVIDADES ECONOMICAS

**DESCRICAÇÃO**

**PRINCIPAL(S/N)**

26.22-1 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	S
30.91-1 - Fabricação de motocicletas	N
3240-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	N
31.02-1 - Fabricação de móveis com predominância de metal	N
3240-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos	N
3240-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	N
30.92-0 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	N
2759-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	N

OBSERVAÇÃO

\*\*\* ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO CONFORME PROTOCOLO Nº 130/18 EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS EM 23/08/2018 E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

\*\*\* 4646-0-02- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL;

\*\*\* 4645-1-01- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURÚGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS.

\*\*\* CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA:

- ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR CORRELATOS.

- ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE.

\*\*\* LICENÇAS AMBIENTAIS LOC Nº 039/2019 e LIC+LO nº 059/2019, VÁLIDAS ATÉ 31/12/2020.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**8h às 7h59**

**Lei Complementar 003/2001 (Código Tributário Municipal)- Artigo 142- Paragrafo Único: O Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Órgão Fazendário, deverá ser afixado em local visível, no respectivo estabelecimento.**

Alessandra Crescente Olivotti

Supervisora/Farmacêutica

Matrícula 012719

Vigilância Sanitária

Assinatura sob carimbo

EXTREMA-MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Vigilância Sanitária Municipal

R. Coronel Antonio Cardoso Pinto, 227

Extrema - Minas Gerais

Assinatura sob carimbo

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020.**

C: 02036



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL  
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL

MARCEL REINO

CPF: 299.883.998-30  
Data de Nascimento: 09/03/1982

OSMAR REINO  
MULHER / MARIDO DE SEPARADO  
REINO

CPF: 01707198254  
Data de Emissao: 29/08/2022  
Data de Validade: 14/03/2025

SAO BERNARDO DO CAMPO

SAO BERNARDO DO CAMPO, SP  
Data de Emissao: 04/08/2017

SÃO PAULO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1448867247

PROVIDO PLASTIFICAR  
1448867247

CANTO 1º TABELÃO DE NOTAS  
Escritório PROTESTOS DE LETRAS E  
BARRANDA DE PARANÁ  
R. Pedro Pinheiro Rodrigues, 17  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor pago  
p/ autent.  
R\$ 3,38

18 JUL. 2017

Tel.: (11) 5022-1100

AUTENTICAÇÃO - Assentico e present-  
cópia reprográica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cristiano Fernandes Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA



## Declaração

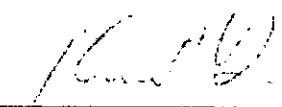
A Multilaser Industrial S.A, CNPJ 59.717.553/0006-17, sediada(o) Rua Josefa Gomes de Souza, 382 - Dos Pires -Extrema -MG - CEP 37640-000, declara (amos),

Declara, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação exigida;

Declara que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93;

Declara que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

São Paulo, 06 de abril de 2020.



---

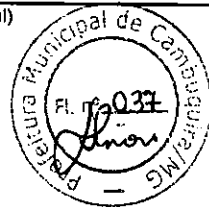
Marcel Reno  
Multilaser Industrial S/A  
CPF/MF: 299.883.998-39  
CNPJ: 59.717.553/0006-17  
(11) 3076-3652 97310-5952

59.717.553/0006-17  
MULTILASER INDUSTRIAL S/A  
Rua Josefa Gomes de Souza, 382  
Bairro dos Pires - CEP 37640-000  
EXTREMA - MG



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35300415531

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900667178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

SAO PAULO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Setembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

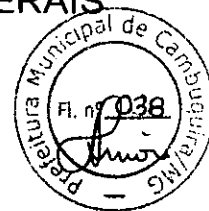
Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/431.029-9	MGE1900667178	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
292.713.568-10	ALEXANDRE OSTROWIECKI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
12 09 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.945.563/19-0



MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02

NIRE 35.3.0041553-1



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**Data, Hora e Local:** Aos 06 de agosto de 2019, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

**Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki  
Secretário: Sr. Edward James Feder

**Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas da Companhia.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) formalizar a desistência da Companhia em prosseguir com a abertura de capital, bem como com a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2018; (ii) destituição do Sr. Eder da Silva Grande do cargo de Diretor de Relação com os investidores, (iii) extinção do Conselho de Administração, com a destituição de todos os membros do Conselho e exclusão dos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 38 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia, bem como todos os demais artigos ou parágrafos que façam menção ao Conselho de Administração; (iv) converter 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias da Companhia em ações preferenciais, mantendo-se as demais 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações da Companhia como ações ordinárias, alterando a redação do artigo 5º do Estatuto Social; (v) incluir no objeto social da Companhia as atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), alterando a redação do artigo 3º do Estatuto Social, (vi) em decorrência das deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

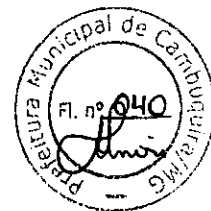


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEBSP  
12 09 19



(i) Formalizar a desistência da abertura de capital da Companhia, bem como do pedido do registro de emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), mantendo-se, desta forma, a Companhia como sociedade anônima de capital fechado;

(ii) Destituir o Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de **Diretor de Relação com investidores**. O cargo de Diretor Financeiro permanecerá ocupado pelo Sr. Eder da Silva Grande, sendo extinto o cargo de Diretor de Relação com investidores em razão da deliberação contida no item "i" acima;

(iii) Formalizar a extinção do Conselho de Administração, com a consequente destituição de todos os seus membros, quais sejam, **Edward James Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.198.958-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 15º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **Renato Feder**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 29157860-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iii.1) Todas as deliberações de competência do Conselho de Administração passarão a ser exercidas pela Assembleia Geral.

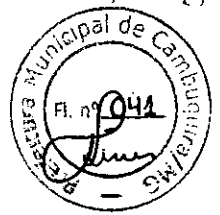
(iii.2) Em decorrência da presente deliberação, o Conselho de Administração não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis.

(iv) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, para dividir o capital social no valor de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais. Deliberam os acionistas que as ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Em decorrência da presente alteração, a redação do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil duzentos e oito reais) dividido em 216.075.329 ações sem valor nominal, sendo 205.271.563 (duzentas e cinco milhões duzentas e setenta e uma e quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, e 10.803.766 (dez milhões oitocentas e três mil setecentas e sessenta e seis) ações preferenciais.



JUCEMG  
12 09 19



§ 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º. As ações preferenciais da Companhia terão os seguintes direitos e vantagens: (i) sem direito de voto, e, (ii) direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, conforme artigo 17 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

(v) Aprovar a inclusão no objeto social da Companhia das atividades de comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e comércio atacadista de artigos para animais PET (CNAE 4623-1), passando a redação do artigo 3º do Estatuto Social a vigor nos seguintes termos:

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- I. indústria, comércio, importação e exportação de suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral;
- II. assistência técnica de produtos;
- III. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- IV. comercialização de softwares de qualquer natureza;
- V. fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- VI. fabricação de bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios;
- VII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de cosméticos correlatos;
- VIII. importação, armazenagem, manipulação e comercialização de produtos médicos hospitalares e correlatos;
- IX. comércio atacadista de produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, bem como mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica;
- X. fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- XI. comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- XII. comercialização de produtos por meio de comércio eletrônico ("e-commerce");
- XIII. industrialização e comercialização, por atacado e varejo, de aparelhos elétricos para uso domésticos; e
- XIV. industrialização por si ou por terceiros de carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos;
- XV. fabricação de móveis com predominância de metal de irradiação;





JUCESP  
12 09 19



- XVI. edição integrada à edição de livros, jornais, revistas e outras publicações;
- XVII. comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- XVIII. comércio atacadista de artigos para animais PET.


(vi) Por fim, considerando o acima exposto e os termos deliberados na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de novembro de 2018, decidem os acionistas ratificar os termos de referida Ata que estabeleceu a seguinte composição da Diretoria, com mandatos que se encerrarão na AGO a ser realizada no ano de 2021: como (i) Diretor Presidente o Sr. Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exercendo as funções de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, permanecendo vago o cargo de Diretor Vice-Presidente; (ii) Diretor Financeiro o Sr. Eder da Silva Grande, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.703.300-00 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Diretor de Produtos o Sr. André Poroger, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.215.177 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.058.978-07, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811 – 15º andar, Bairro Jardim América, CEP.: 01452-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

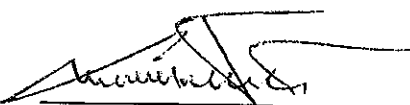
(vii) Ficam aprovadas as alterações do Estatuto Social da Companhia, para compreender as deliberações ora aprovadas, passando referido documento da Companhia a vigor com a redação transcrita no anexo I ao presente instrumento.

A Diretoria fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações constantes dos itens acima, inclusive perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Ostrowiecki**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Edward James Feder**  
Secretário





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499375 em 02/10/2019 da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A, Nire 35300415531 e protocolo 194310299 - 25/09/2019. Autenticação: EB051B78781ADB826478225BB8A4C5BF29EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/431.029-9 e o código de segurança QRw1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/19

JUCESP  
12 09 19



Acionistas:

Alexandre Ostrowiecki

Renato Feder

Edward James Feder

André Poroger

Diretor de Relação com Investidores Destituído:

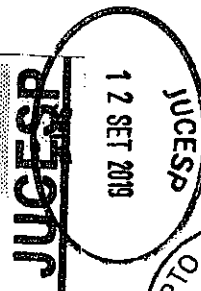
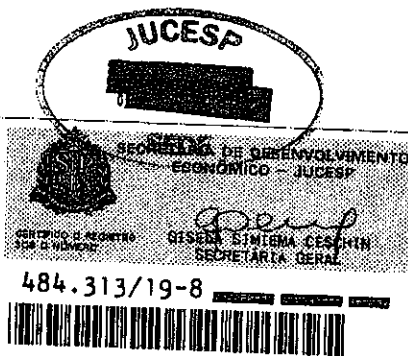
Eder da Silva Grande

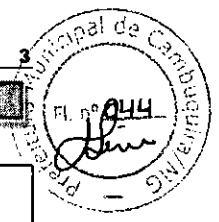
Membros do Conselho de Administração destituídos:

Edward James Feder

Alexandre Ostrowiecki

Roberto Feder





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 20/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.**  
Objeto: a contratação de Empresas ME/EPP ou equiparadas, especializadas em serviços de locação de máquina pesada com operador e combustível para atender as necessidades do Departamento de Estradas Rurais do município de Seritinga, através de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes deste Edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Sessão Pública dia 14/05/2020, com início às 9:30 horas.

Informações (035) 3322-1129, Email: licitacao@seritinga.mg.gov.br.  
Selmar Fernando Maia Couto - Pregoeiro - Seritinga - MG, 24/04/2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª Publicação - Processo Licitatório nº 45/2020 Pregão Presencial nº 22/2020.**  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, novos, devidamente certificados pelo INMETRO, que serão utilizados na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Data: 13/05/2020 às 14:00. Marmelópolis, 24 de abril de 2020. Denise Aparecida Bezerra. Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 01/2020**  
Processo 01/2020. Inexigibilidade 01/2020.  
Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4,88% no valor unitário do item Óleo Diesel S10 em razão do reajuste governamental que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE e a empresa HENRIQUE RODRIGUES MARQUES EPP, CNPJ 02.650.482/0001-50. Após a SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4,88% sobre o respectivo item do contrato ÓLEO DIESEL S10, passará de R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos) para R\$ 3,90 (Três reais e oitenta e nove centavos). Fundamentação: Artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666. Passa Vinte 22 de abril de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 097/2020 - Pregão Eletrônico 007/2020 -** Prestação de serviço de realização de exames de endoscopia e colonoscopia, para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Sessão às 10h00min do dia 13/05/2020. Credenciamento: até as 10h00min do dia 13/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

Reequilíbrio econômico financeiro referente a ARP nº 065/2019 - PAL 155/2019 - Pregão nº 060/2019. Empresa: MedCenter Comercial Ltda.

Item 11 "Fita adesiva hospitalar de papel crepado a base de celulose embalagem individual medindo 19mmx50m"; valor: de R\$ 2,20 para R\$ 2,51; Item 23 "Luva para procedimento em látex, sem talco, tamanho M, caixa com 100 unidades"; valor: de R\$ 16,45 para R\$ 32,28.

Alann Santana Batista - Pregoeiro

PAL 096/2020 - Dispensa 051/2020 - Aquisição de máscaras em TNT, forro duplo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Vencedor: Felipe Tadeu Araújo Borges; valor: R\$ 1.500,00.

PAL 098/2020 - Dispensa 052/2020 - Aquisição de máscaras descartáveis em TNT 55, camada simples, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Vencedor: HGS Confeções Ltda.; valor: R\$ 8.800,00.

PAL 099/2020 - Dispensa 053/2020 - Aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilhas descartáveis, atendendo as necessidades das Secretarias de Saúde e Administração. Vencedor: Multilaser Industrial S.A.; valor: R\$ 17.418,00.

Retificação PAL 060/2020 - Dispensa 030/2020 - Aquisição de estantes de aço para organização do arquivo municipal. Vencedor: Onde se lê: "Logos Papalaria Ltda. - EPP"; leia-se: "C & N Móveis para Escritório Ltda. - ME"; valor: R\$ 4.050,00.

Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPL - 24/04/2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 - TOMADA DE PREÇOS 05 - AVISO DE EDITAL**  
A Prefeitura Municipal de Itamonte comunica a todos os interessados que abriu licitação pública Processo nº 061/2020, regida pela Lei nº 10.520/2003, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma do posto de Saúde no bairro rural da Lavra em Itamonte/MG. Credenciamento: 11/05/2020 às 09:00h. Sessão de abertura de envelopes de Documentação: 11/05/2020 às 09:30min. Sessão de abertura dos envelopes de Proposta: 19/05/2020 às 10:00 horas Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e no site <http://www.itamonte.mg.gov.br>. Hugo de Sá.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo 026/2020 e SRP Presencial 006/2020 SRP 007/2020. Objeto: Trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual compra de material de construção para obras, conservação, manutenção e serviços em geral no Município de Minduri/MG. Abertura dos envelopes e credenciamento no dia 11/05/2020 às 9:00h. Para mais informações: licitacaominduri@gmail.com ou tel: (35) 3326-1219.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**  
A Prefeitura Municipal de Minduri-MG, através do seu Procurador Jurídico, do Sr. Prefeito Municipal e de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que foi realizado o procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG POR TEMPO DETERMINADO LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO <http://www.minduri.mg.gov.br> para o período de 08 ( oito ) meses , objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Minduri/MG no exercício de 2020, sendo que o julgamento foi do Tipo Menor Preço Total Global, conforme as especificações do item constante nas cotações preços realizadas em anexo e com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/99 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.937/95 e 9.648/98 e Decreto 9.412/2018, referente ao Processo Licitatório nº 022/2020 e Dispensa de Licitação nº 013/2020, informações complementares que se fizerem necessárias sobre este edital, entrar em contato com a comissão de Licitação de Minduri/MG, pelo tel.: 035-3326.1219 de segunda a sexta feira, de 8:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas e pelo Email: licitacaominduri@gmail.com. Minduri/MG, 24 de Abril de 2020.

Maira Ferreira Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

**SETOR DE SERVIÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2020**  
Contratante: Município de Minduri / MG.  
Empresa Contratada: BR

**AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 44, Loja B, Bairro Centro, na cidade de Baependi - Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 01.594.763/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG POR TEMPO DETERMINADO LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO ENDEREÇO <http://www.minduri.mg.gov.br>.

Dispensa de Licitação: nº 013/2020.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 027/2020, Datado de 24/04/2020.  
Valor Total Global do Contrato: R\$ 2.400,00 | Dois mil e quatrocentos reais |  
Prazo de Vigência do Contrato: Início a partir de 24/04/2020 até 24/12/2020.  
Dotação Orçamentária 2020: Secretaria Municipal de Administração : 2.0 2. 0 0.0 4.12 2. 0 0 0 2.2 0 01 4 3 39 0 3 9.  
Minduri/MG, 24 de Abril de 2020

Maira Ferreira Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG

### CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

**INDICAÇÃO Nº 21/2020**  
Indico ao Sr. Presidente, conforme disposto no artigo 163 do Regimento Interno, após aprovação do Plenário, que a Câmara Municipal de Soledade de Minas efetue mensalmente ao Executivo, os valores pecuniários restantes após os pagamentos das despesas mensais, que serão revertidos para a saúde.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista que estamos vivendo uma pandemia global e, com efeito, teremos mais despesas com a saúde em nosso município.

Desta forma, ao invés de efetuar a devolução do repasse no fim do ano, que este possa ser feito mensalmente

Plenário Isaac Jorge, 06 de abril de 2020.

REINALDO DOS SANTOS  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 22/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Art.163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir Plenário, a necessidade de proceder a melhoria nas estradas rurais do município que dá acesso aos Bairros Macimbonde e Freitas, pois as mesmas vêm a um bom tempo em péssimo estado.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação se faz necessária, em razão de que as estradas se encontram em estado precário, e além de atender as reivindicações locais, busca a melhoria das condições de tráfego nas estradas rurais de nosso município.

Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.

MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 23/2020**  
Indico ao Sr. Presidente, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a necessidade de proceder a restauração da estrada rural que permite o acesso ao Bairro dos Lemes.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A indicação visa oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como, ao deslocamento de pessoas que utilizam aquelas vias, uma vez que, devido às condições oferecidas prejudicam consideravelmente o ir e vir das pessoas.

Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.

MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 24/2020**  
Indico ao Sr. Presidente, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a necessidade de proceder manutenção da estrada que dá acesso ao Bairro Paol estendendo até a Embratel.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A indicação se faz necessária tendo em vista a quantidade de buracos e seu mau estado de conservação, impossibilitando o deslocamento dos moradores que lá residem.

Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.

MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 25/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Art.163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir Plenário, a necessidade de proceder a melhoria na estrada do Bairro da Conquista, sentido Buquere divisa com Pouso Alto.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista os inúmeros transtornos causados aos cidadãos.

Plenário Isaac Jorge, 20 de Abril de 2020.

MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 26/2020**  
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 163 do Regimento Interno desta casa, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvir o Plenário, a necessidade de manutenção da estrada no Bairro

Barra Bela no morro pra frente do Sr. Paulo Ezaú, próximo ao terreno do Jarbas.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação foi refeita tendo em vista que a mesma já foi solicitada em Janeiro do presente ano e a estrada se encontra cada vez mais esburacada e dificultando o tráfego no local.

Plenário Isaac Jorge, 22 de Abril de 2020.

MAURÍLIO VIEIRA DA ROCHA FILHO  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 27/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Art. 163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir o Plenário, que entre em contato com a Exma. Prefeita do Município de São Lourenço, Sra. Célia Cavalcanti, sobre a possibilidade de remover a barragem colocada na Rodovia MG 383, que impede o trânsito entre Soledade x São Lourenço pela via Ramon.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista que a barragem tem causado enormes transtornos aos cidadãos que trabalham em São Lourenço e residem em Soledade de Minas, uma vez que o percurso feito através do anel rodoviário aumenta em 5 km a distância percorrida, o que tem causado gastos excessivos para os trabalhadores.

De outro Norte, convém destacar que a barragem colocada pelo município de São Lourenço está bloqueando uma Rodovia Estadual (MG 383), sendo que a Prefeita não pode bloquear uma Rodovia do Estado de Minas Gerais pois não tem competência para tanto.

Soledade de Minas, 22de abril de 2020.

ANA OLGA DE OLIVEIRA  
Vereadora

**INDICAÇÃO Nº 28/2020**  
Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Art.163 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, após ouvir o Plenário, que seja solicitado a empresa Coutinho a ampliação dos horários das linhas Ônibus que atendem nosso Município.

**JUSTIFICAÇÃO:**  
A presente indicação é formulada tendo em vista que os trabalhadores estão tendo dificuldades ao se deslocarem para o trabalho e também quanto a retornar aos seus domicílios devido a precariedade dos horários das linhas. As autoridades de saúde nacionais e internacionais têm solicitado frequentemente o isolamento social e consequente pedido de não aglomerações. Pelo número reduzido de horários muitas são as reclamações do fluxo de passageiros. Nesse sentido, a presente indicação tem o objetivo de contribuir para a saúde dos nossos municípios no combate ao contágio da COVID-19.

Plenário Isaac Jorge, 22 de Abril de 2020.

LVGIA RADA REIS  
Vereadora

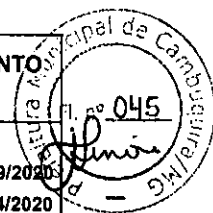
**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgílio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 949/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 99/2020  
Data do Processo: 24/04/2020  
Data da Homologação: 27/04/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 20/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 53/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** Código: 378435 Telefone: 1136168600  
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1811 - ANDAR 15 Banco:  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01452-001 Agência:  
CNPJ: 59.717.553/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS  
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (429) - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saído: 36.053,16  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: Aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilha descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	800,000	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) (111083)		17,11	13.688,00
2	400,000	UN	SAPATILHA DESCARTÁVEL (111084)		0,77	308,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.996,00</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>13.996,00</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 29 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Marcos Vinícius Mira Lemes  
Diretor de Compras

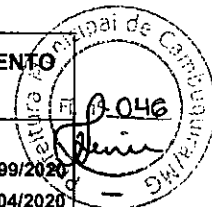
**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgilio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 950/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 99/2020  
Data do Processo: 24/04/2020  
Data da Homologação: 27/04/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 27/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 53/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** Código: 378435 Telefone: 1136168600  
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1811 - ANDAR 15 Banco:  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01452-001 Agência:  
CNPJ: 59.717.553/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.009.3.3.90.30.00.00.00 (51) - M ANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC Saldo: 60.290,62  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: Aquisição de máscaras PFF2 (N95) e sapatilha descartáveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UN	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) (111083)		17,11	3.422,00
					<b>Total Geral:</b>	3.422,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	3.422,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 29 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Marcos Vinicius Mira Lemes  
Diretor de Compras